



**Prefeitura Municipal de Arauá  
Gabinete da Prefeita  
Assessoria Jurídica do Município**

---

**LEI Nº553/2010  
DE 14 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre reconhecimento de Área para Habitação de Interesse Social referente do empreendimento Residencial Parque Urbanístico “Vereador Otávio Francisco de Oliveira”, do Programa Carta de Crédito FGTS, criado pela Resolução nº298/98 do Conselho Curados do FGTS e alterado pela Resolução 460/04 do Conselho Curados do FGTS de 12/12/2004.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por intermédio dessa Lei, reconhece-se para os devidos fins, que área onde se localiza o empreendimento Residencial Parque Urbanístico “Vereador Otávio Francisco de Oliveira”, medindo 28.635, 50 m<sup>2</sup> composto de 105 lotes com destinação a unidades residenciais, através da SCHRPPCC (Sociedade Comunitária Habitacional Rural do Povoado Casa Caiada), como Entidade Organizadora, inscrita no CNPJ 32.745.804/0001-06, terá suas residências ocupadas por famílias de baixa renda.

Parágrafo Único – Consideram-se famílias de baixa renda, para os efeitos desta Lei, aquela cuja renda mensal per capita não ultrapasse meio salário mínimo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

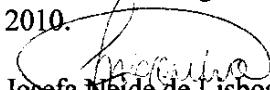
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá-SE, 14 de Maio de 2010.

  
**ANA HELENA ANDRADE COSTA**  
*Prefeita Municipal*

**Publicação**

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº 553/10, de 14 de Maio de 2010.

  
**Joséfa Neide de Lisboa Dutra**  
*Secretaria de Administração*